



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA ALIRIO WALTER MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - ME.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALIRIO WALTER MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.328.395/0001-70, com endereço situado Rua Coronel Clemente de Araújo Castro, 264-A, Centro, Santana / BA, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Alirio Walter Moreira dos Santos, portador da Carteira de identidade 04523751 42 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 512.980.585-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Clemente de Araújo Castro, 264-A, Centro, Santana / BA, CEP 47.640-000, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 061/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Carta Convite 005/2018, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 173/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §2º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

Gestão 2017. 2020



RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018 firmado em 18 de setembro de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação em pavimentação asfáltica nas estradas de São Manoel e Felicianópolis, no povoado de São Manoel, na sede na Avenida 12 de Maio, Setor Margoso e Setor Nego de Faustino deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 18 de setembro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA -- DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 11/03/2019 à 10/05/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 11 de março de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRAJANTE

Alirio Walter Moreira dos Santos
CPF n.º 512.980.585-20
ALIRIO WALTER MOREIRA DOS
SANTOS JÚNIOR – ME
CNPJ n.º 05.328.395/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 077/2018; Fundamento: Inexigibilidade 031/2018; Favorecido: Queiroz e Botelho Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 47.300,00; Vigência: 18/03/2019 à 18/03/2020; Assinatura: em 18/03/2019.

Espécie: Extrato de 4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 002/2016; Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2016; Favorecido: Maria Rita Do Amaral Neves; Objeto: Locação de um imóvel situado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi - Bahia, destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social, deste Município; Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019; Valor global: R\$ 420,00; Assinatura: em 01/03/2019.

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 173/2018; Fundamento: Processo de Convite n.º 005/2018; Favorecido: Alirio Walter Moreira dos Santos Júnior - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em exames, para pacientes do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Vigência: 11/03/2019 a 10/05/2019; Assinatura: em 11/03/2019.

Jaborandi, Bahia, 01 de abril de 2019.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

A cópia com assinatura digital conforme MP 2.200-2/2001. Está disponível em <https://e.tcm.bahia.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam>